



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.160 DE 08 DE ABRIL DE 1.997.

"Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, com destinação à construção das dependências de Delegacia de Polícia e Cadeia Pública local".

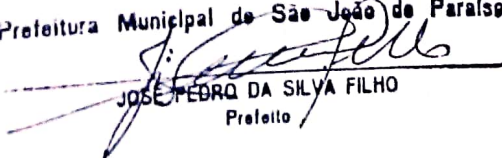
A Câmara Municipal de São João do Paraíso—Estado de Minas Gerais aprova, e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, para a construção das dependências da Delegacia de Polícia e cadeia Pública local, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 3096 " m2 situado no Bairro Alto São João, deste Município, conforme planta " de situação anexa.

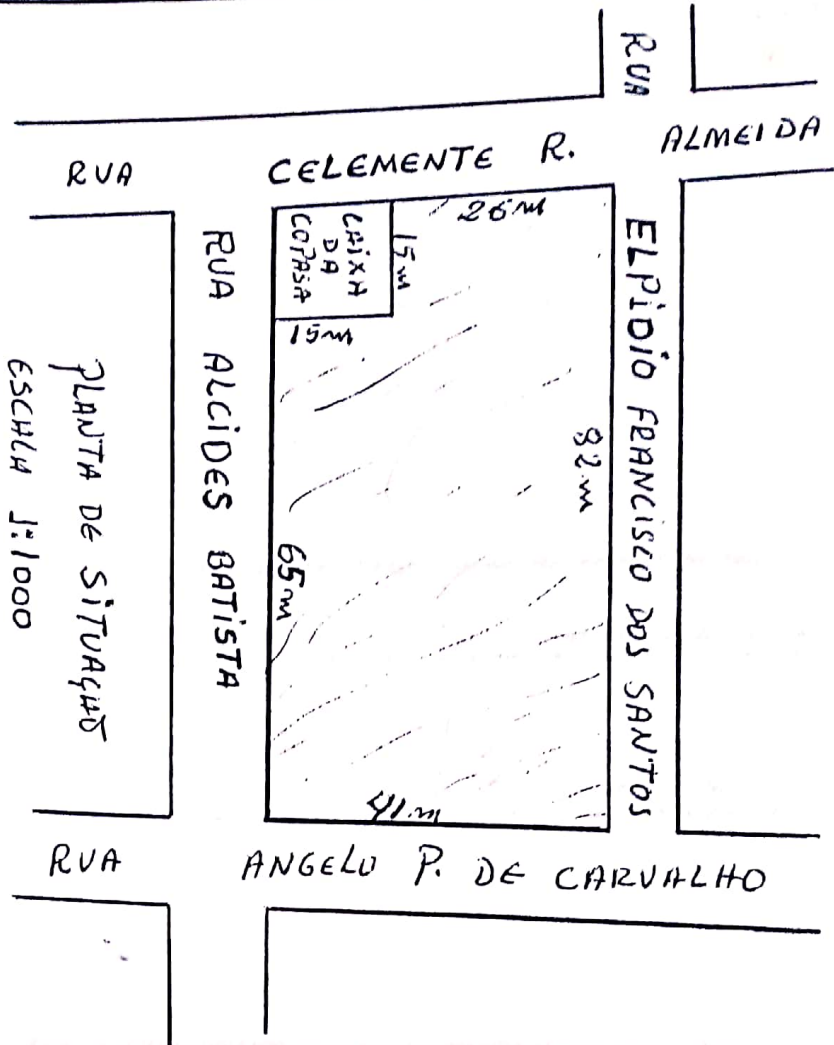
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 08 de abril de 1.997.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso


JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
Prefeito

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
Continuidade ao Progresso



PLANTA DE SITUAÇÃO
RUA ALCIDES BATISTA - S. JÓIAS DO PARQUE
R. T. ENG. CIVIL NOE COELHO - CREN 41256/D
ÁREA DO TERRENO: 3096 m ²
ESCALA 1:1000